



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº 900/2022.

A PREFEITA MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinários, correspondente a Serviços de Adicional Noturno sobre a jornada diária de trabalho a partir de 01/12/2022 a 31/12/2022, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Educação, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana, aos servidores a seguir relacionados:

- **José Armando Ferreira de Lima – Vigia**
- **Evaldo Gleidson Neves Soares - Vigia**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores dos adicionais hora concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

